



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Exmo. Senhor Silvano Rodrigo Pratto.

CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.273/0001-97, com sede a Rua Paulo de Giacometti, nº 199, Centro da cidade de Capinzal - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Camila Munari Stefanos, CPF nº 094.490.739-37

Considerando relação atualizada de funcionários entregue pelo Departamento Pessoal do Município de Erval Velho,
Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Pregão nº 036/2020 (Processo Licitatório nº 077/2020) – Processo Licitatório Multientidades** -, em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0023/2020, conforme relação atualizada de funcionários entregue pelo Departamento Pessoal do Município de Erval Velho, a quantidade de itens para a composição de 01 (uma) cestas básicas o que equivale a 0,45228% do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira fica acrescido o valor de **R\$ 158,36 (Cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)** passando o valor pago a **CONTRATADA** a ser de R\$ 7.443,43 (Sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 08 de dezembro de 2020.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Camila Munari Stefanos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina